



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/19

O **DAEP – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.576.614/0001-05, com sede administrativa na Avenida Adelino Peters, nº 217, Município de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **EDSON BILCHE GIROTTO**, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* o regular transcorrer dos atos do Concurso Público n.º: 01/19, com aplicação da prova objetiva em 23 de junho de 2019; *Considerando* o resultado publicado em 02 de julho de 2019 nos sítios eletrônicos e em mural editalício e ainda em 04 de julho de 2019, na edição nº 8.758 ano 30, na página 4, do Jornal “Diário de Penápolis”, para os empregos públicos de Assistente de administração I e Auxiliar de pedagogo; *Considerando* a regularidade verificada e ratificada pela Comissão do Concurso Público; *Considerando* o decurso de prazo recursal; *Considerando* a legalidade dos atos e de todo o certame, ratifica–os nos termos da legislação vigente e especialmente no atendimento do Princípio da publicidade e da transparência, emanando tal decisão através da Portaria n.º: 253, de 05 de julho de 2019, para fins de **homologar os atos, e conseqüentemente o CONCURSO PÚBLICO N.º: 01/19.**

Assim, para que saibam todos e se deem os fins de Direito, expede–se o presente Edital, que vai publicado nesta data nos sítios eletrônicos www.concursospublica.com.br e www.daep.com.br, no Mural Editalício do DAEP e ainda em jornal de grande circulação local, para que se dê a mais ampla publicidade e ciência.

PUBLIQUE–SE, REGISTRE–SE e CUMPRA–SE.

Município de Penápolis (SP), em 05 de julho de 2019.

EDSON BILCHE GIROTTO
Presidente do DAEP

E por mim (.....) publicado no Mural Editalício desta, e certificada a publicação no sítio eletrônico competente na data supra.

PORTARIA Nº 253/2019

“Homologa o resultado de concurso público n.º: 01/19 dos empregos públicos e dá outras providências”.

EDSON BILCHE GIROTTO - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, no uso de sua atribuição conferida pela Portaria PMP nº 217, de 15/05/17, e,

CONSIDERANDO a observância de rígidos procedimentos, as quais, a leitura e releitura óptica dos gabaritos e processamento da leitura por meio informatizado, tendo por impossível à existência de erros;

CONSIDERANDO que da aplicação do item 5.1.10. do Edital, que só classificaria candidatos que obtivessem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das matérias constantes para o emprego, sendo os demais automaticamente desclassificados;

CONSIDERANDO a regular publicação dos resultados preliminares, bem como garantidos aos candidatos o amplo acesso de seus dados e pontuação em área específica para este fim;

CONSIDERANDO que não pendem quaisquer recursos em vista, inclusive da renúncia a prazo recursal por parte de candidatos da prova objetiva aplicada em 23/06/2019, bem como foram imediatamente cientificados das respostas os candidatos que propuseram recursos desta;

CONSIDERANDO inexistir qualquer questionamento administrativo ou judicial;

CONSIDERANDO que, para dar cumprimento ao mesmo fora feito a contento o Concurso Público n.º: 01/19 do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis-DAEP, e nomeada a Comissão de Concurso Público mediante Portaria n.º: 144, de 22 de abril de 2019, que acompanhou e fiscalizou os atos, verificando e certificando e dando fé da lisura e fiel cumprimento de todas as normas Editalícias;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam para todos os fins de Direito, **HOMOLOGADOS OS RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º: 01/19**, para os empregos públicos de: • Assistente de Administração I e • Auxiliar de Pedagogo.

Art. 2º. Determino ainda, a expedição de Edital de Homologação que, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data nos sítios eletrônicos: www.concursospublica.com.br e www.daep.com.br, em mural Editalício deste Departamento, e, ainda em jornal de circulação local, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis-DAEP

05 de julho de 2.019.

Edison Bilche Girotto

Presidente